LEI Nº5.360, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina de Zenaide Beluti Martins a parte da ponte sobre o córrego das areias localizada em Mococa/SP, na divisa com Monte Santo de Minas/MG.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2024, aprovou o Projeto de Lei nº171/2024 de autoria da Vereadora Adriana Perianez Ruiz, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica denominada "Zenaide Beluti Martins" a parte da ponte situada na divisa com Monte Santo de Minas/MG.

Parágrafo único – A denominação da ponte é referente somente à parte pertencente ao município de Mococa/SP.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal